

EDITAL Nº 07/2025/DG/TUB – CÂMPUS TUBARÃO

A Direção Geral do Câmpus TUBARÃO do Instituto Federal de Santa Catarina torna de conhecimento público a chamada interna para seleção de bolsistas para atuar no exame de classificação dos cursos técnicos integrados e subseqüentes a ser aplicado no dia 19/10/2025.

1 DO OBJETIVO

O objeto do presente edital é selecionar bolsistas para qualificar o processo de ingresso.

2 DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO

O exame de classificação é o processo de ingresso realizado por meio de prova aplicada cuja classificação, aprovação e preenchimento das vagas dar-se-á na ordem decrescente de pontuação total obtida nas provas.

3 DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
06/10/2025	Publicação do edital
06 a 10/10/2025	Inscrições
13/10/2025	Resultado Preliminar
14/10/2025	Recursos
15/10/2025	Resultado Final
EMAIL ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO	
DEPE.TUB@IFSC.EDU.BR	

3.1 Após a divulgação do resultado, se houver vagas, o câmpus poderá realizar novas chamadas, sendo de responsabilidade dos candidatos acompanharem a divulgação de todas as chamadas na página do campus Tubarão.

4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Os candidatos serão selecionados dentro do número de vagas disponíveis no anexo I.

4.2 O método de seleção será por ordem de inscrição.

4.3 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, apenas a última será considerada válida.

4.4 O período de recursos contra o resultado parcial ocorrerá no dia 14/10/2025, devendo ser enviados por e-mail para: depe.tub@ifsc.edu.br

4.5 O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com os elementos que julgar conveniente, e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme referenciado.

4.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

4.7 A decisão a ser dada pela organização do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

4.8 Os candidatos que não preencherem as vagas iniciais disponibilizadas neste edital, ficarão na condição de suplentes e poderão ser convocados em caso de surgimento de vagas adicionais.

4.9 A convocação dos suplentes seguirá a ordem de inscrição e será realizada por contato via e-mail. O candidato terá 24 horas para responder o e-mail, em caso de não retorno por parte do candidato, o mesmo será substituído pelo próximo candidato suplente.

4.10 É de responsabilidade do candidato informar os dados corretos para contato, pois os mesmos serão utilizados para convocação de suplentes e possíveis informações sobre o processo seletivo.

5 DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

5.1 Os candidatos selecionados deverão comparecer à reunião de alinhamento, treinamento e orientações, a ser realizada às 12:00 do dia 19/10/2025, no Câmpus Tubarão.

5.2 O horário de chegada no dia de aplicação de prova - 19/10/2025 - está no Anexo I.

5.3 O não comparecimento à reunião de alinhamento e orientações ocasionará na eliminação do candidato.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS

6.1 São atribuições dos fiscais:

- Participar dos encontros de treinamento convocados pela Coordenação Local;

- Organizar a sala na qual serão aplicadas as provas;
- Registrar as ocorrências em documento próprio;
- Conferir o material;
- Distribuir e Receber os Cadernos de Questões e Folhas de Respostas;
- Identificar os candidatos e preencher a lista de presença e colher as assinaturas;
- Recepcionar e identificar os candidatos de acordo à lista e documentos de identificação;
- Dar os avisos necessários aos candidatos, como hora de início e término e tempo decorrido durante a aplicação das provas;
- Fiscalizar os candidatos durante a aplicação das provas, bem como saídas para banheiro ou água;
- Zelar para que a aplicação da prova ocorra em um ambiente harmonioso.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do candidato selecionado.

7.2 Será eliminado do processo o candidato que não obedecer às regras deste edital.

7.3 A inscrição do candidato no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

7.4 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus contatos telefônicos e endereços eletrônicos, durante o processo de seleção. A comissão organizadora deste processo seletivo não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.6 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Comissão Organizadora definir o chamamento, de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

7.7 Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Comissão organizadora julgue necessário.

7.8 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Comissão organizadora a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

7.9 O prazo para manifestação do interesse em participar do processo seletivo, por parte dos suplentes selecionados no cadastro de reserva, será de 24 horas, contados a partir do envio de correio eletrônico e/ou tentativa de ligação por parte da comissão local.

7.10 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Comissão organizadora, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

7.11 A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela Comissão organizadora.

7.12 Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail: depe.tub@ifsc.edu.br

Florianópolis, 06 de outubro de 2025

Fernando Silvano Gonçalves
Diretor Geral
Câmpus Tubarão

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

Exame de Classificação dos Cursos Técnicos Integrados

Número de Vagas: 05	
Horário de atuação: 12:00 às 18:00	Valor da bolsa: R\$ 200,00
Pré-requisitos	
<ol style="list-style-type: none">1. Estar regularmente matriculado no Curso Técnico ou em algum curso de graduação do IFSC durante a execução do projeto;2. Ter no mínimo 18 anos;3. Não ter faltado na aplicação de exames/vestibulares em anos anteriores.	